

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025
Código de validação: 98B91E49EF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO

4^a CÂMARA CÍVEL

Sala Virtual - 4^a Camara Cível

Presidente : MARCELO CARVALHO SILVA
Procurador : JOSE HENRIQUE MARQUES MOREIRA
Secretário : KALMARK AMORIM DE SOUSA
Início Sessão : 14/10/2025 15:00:00
Fim Sessão : 21/10/2025 14:59:59

Processos Adiados

Ordem : 010
Processo : 0008680-93.2015.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)
Requerente : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado : JOSE MANUEL DE MACEDO COSTA FILHO e outros
Requerido : DENNER ROBERT RODRIGUES GUILHON REPRESENTANTE DO MENOR M P G e outros (3)
Advogado : MARIA DE LOURDES CABRAL MARQUES FERRAZ e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA e TYRONE JOSE SILVA

Ordem : 074

Processo : 0025599-31.2013.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)
Requerente : MUNICIPIO DE SAO LUIS
Requerido : CURTUMES DO NORDESTE SA
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Foram adiados 2 processos.

Processos retirados de julgamento

Ordem : 002
Processo : **0056740-39.2011.8.10.0001**
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)
Requerente : CEZAR ROMERO COSTA FERREIRA e outros (2)
Advogado
: SONIA MARIA LOPES COELHO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SONIA MARIA LOPES COELHO e outros
Requerido : J A CARVALHO E CIA LTDA - ME e outros (2)
Advogado : VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA e TYRONE JOSE SILVA
Ordem : 018
Processo : **0815567-26.2016.8.10.0001**
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : MARE CIMENTO LTDA
Advogado : ADILSON DE CASTRO JUNIOR
Requerido : MUNICIPIO DE SAO LUIS e outros (1)

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Ordem : 062
Processo : **0829947-20.2017.8.10.0001**
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : ANA CAROLINA TERCAS DE ALMEIDA ABDALLA e outros (1)
Advogado
: PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO e outros
Requerido : INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESES e outros (1)
Advogado : MARLISE MARIA MAGRO e outros

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Ordem : 070
Processo : 0028743-57.2006.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)
Requerente : EVOLUON EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros (1)
Advogado : GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS e outros
Requerido : SOLTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA e outros (1)
Advogado : ANA LUISA FERREIRA CRUZ e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Foram retirados de julgamento 4 processos.

Processos com pedidos de vista

Foram solicitados pedidos de vista para 0 processos.

Processos julgados

Ordem : 001
Processo : 0012917-10.2014.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos (CCII)
Requerente : ROSEANNE DUA LIBE REBELO LIMA e outros (1)
Advogado : KALBERT COSTA PINTO e outros
Requerido : ELPIDIO JOSE DE LIMA NETO e outros (1)
Advogado : KALBERT COSTA PINTO e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos (CCII)

Decisão:

A CÂMARA, EM PROSSEGUIMENTO EXTENSIVO DE QUÓRUM, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. ACOMPANHARAM O RELATOR, O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, O DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, A DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA E O DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU EM RAZÃO DA MATÉRIA RECURSAL.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA e TYRONE JOSE SILVA

Ordem : 003

Processo : 0857398-54.2016.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : JOAO BERCHMANS VIANA MARTINS



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Advogado : LUIZ GONZAGA NOGUEIRA FILHO e outros
Requerido : EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado : GLAUBER COQUEIRO PEREIRA e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão:

A CÂMARA, EM PROSSEGUIMENTO EXTENSIVO DE QUÓRUM, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO CONDUTOR DE SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO. ACOMPANHARAM O RELATOR, O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, A DESEMBARGADORA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, O DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO E O DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FUNCIONOU EM RAZÃO DA MATÉRIA RECURSAL.

Presentes à sessão: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA e TYRONE JOSE SILVA

Ordem : 004

Processo : 0014903-09.2008.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ANTONIO BERTINO NOGUEIRA FILHO

Advogado : EGIDIA DA GAMA FONSECA e outros

Requerido : SERVPRAT SERVICOS DE PRATICAGEM DA BAIA DE SAO MARCOS LTDA

Advogado : SAULO GONZALEZ BOUCINHAS e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Ordem : 005

Processo : 0022906-84.2007.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ANTONIO BERTINO NOGUEIRA FILHO

Advogado : MARCIO ARAUJO DA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCIO ARAUJO DA SILVA

Requerido : SERVPRAT SERVICOS DE PRATICAGEM DA BAIA DE SAO MARCOS LTDA

Advogado : SAULO GONZALEZ BOUCINHAS e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Ordem : 006

Processo : 0023338-06.2007.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Requerente : ANTONIO BERTINO NOGUEIRA FILHO
Advogado : EGIDIA DA GAMA FONSECA e outros
Requerido : SMTM - TRANSPORTES MARITIMOS LTDA
Advogado : SAULO GONZALEZ BOUCINHAS e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Ordem : 007

Processo : 0013167-85.2010.8.10.0000

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ANTONIO BERTINO NOGUEIRA FILHO

Advogado : EGIDIA DA GAMA FONSECA e outros

Requerido : SERVPRAT SERVICOS DE PRATICAGEM DA BAIA DE SAO MARCOS LTDA

Advogado : SAULO GONZALEZ BOUCINHAS e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Ordem : 008

Processo : 0018477-40.2008.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ANTONIO BERTINO NOGUEIRA FILHO

Advogado : EGIDIA DA GAMA FONSECA e outros

Requerido : SERVPRAT SERVICOS DE PRATICAGEM DA BAIA DE SAO MARCOS LTDA e outros (1)

Advogado : JOAO MATEUS BORGES DA SILVEIRA e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Ordem : 009

Processo : 0824709-15.2020.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MOL (BRASIL) LTDA

Advogado : LARRY JOHN RABB CARVALHO e outros



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Requerido : SMART PILOTS SERVICOS DE PRATICAGEM E CORRELATOS LTDA - ME e outros (2)

Advogado : PAULO VITOR BRITO DUARTE e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS e MARCELO CARVALHO SILVA

Ordem : 011

Processo : 0828287-54.2018.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : TEREZINHA DE JESUS SOUSA DE LUNA FREIRE

Advogado : PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público manifestou-se pelo desprovimento do presente recurso.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 012

Processo : 0840301-41.2016.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : AIRON AYRES RODRIGUES

Advogado : RODOLFO VILAR MACEDO SOUSA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público manifestou-se pelo desprovimento do presente recurso.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA

FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 013

Processo : 0003282-81.2015.8.10.0029

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MUNICIPIO DE CAXIAS

Requerido : ANDRESSA KELLY ALMEIDA RODRIGUES

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, RECONHECEU A INAPLICABILIDADE DO TEMA 1.234 do STF ao caso concreto, no sentido de manter incólume o acórdão proferido, reafirmando a obrigação de fornecimento do medicamento Bosentana à apelada, por tratar-se de fármaco já incorporado ao SUS, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 014

Processo : 0008380-80.2007.8.10.0044

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA

Requerido : EXPRESSO TIMBIRA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público deixou de opinar por inexistir na espécie quaisquer das hipóteses elencadas no art. 178 do Código de Processo Civil.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 015

Processo : 0000738-14.2015.8.10.0032

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR

Advogado : PAULO HENRIQUE AZEVEDO LIMA

Requerido : NATALIA DA SILVA BARROS CONCEICAO

Advogado : IRINEU VERAS GALVAO FILHO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do presente recurso.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 016

Processo : 0805805-71.2025.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : BANCO BRADESCO S.A.

Advogado : JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR

Requerido : MARIA DE JESUS CARNEIRO

Advogado : MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao agravo de instrumento, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público deixou de opinar por inexistir na espécie quaisquer das hipóteses elencadas no art. 178 do Código de Processo Civil.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 017

Processo : 0801116-57.2017.8.10.0034

Classe Judicial : Apelação Cível



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : BRADESCO SAUDE S/A

Advogado : REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI

Requerido : ANTONIA IVA FURTADO SAMPAIO

Advogado : DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao apelo interposto por Bradesco Saúde S/A, e, NÃO CONHECEU da apelação interposta por Antônia Iva Furtado Sampaio, em razão de sua deserção, diante da ausência de preparo recursal, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público deixou de opinar por inexistir na espécie quaisquer das hipóteses elencadas no art. 178 do Código de Processo Civil.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 019

Processo : 0001166-60.2013.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA

Advogado : EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR e outros

Requerido : MUNICIPIO DE SAO LUIS

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do presente recurso.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 020

Processo : 0868466-98.2016.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : JOSE VICTOR SPINDOLA FURTADO

Advogado : DIEGO BALUZ FURTADO e outros

Requerido : KENNARDYA MEDEIROS GONCALVES

Advogado : WILLIAM SANTOS FRAZÃO

Vencedor : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO aos apelos, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 021

Processo : 0811008-50.2021.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : BENEDITO DE SOUSA MARQUES e outros (1)



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Advogado : PAULO HELDER GUIMARAES DE OLIVEIRA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, apenas para sanar a omissão, integrando o acórdão embargado a fim de explicitar que a Taxa SELIC incide de forma exclusiva sobre o valor a ser restituído, substituindo correção monetária e juros de mora, vedada a cumulação com outros índices, nos termos da Súmula 523/STJ, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 022

Processo : 0827122-98.2020.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : RITA FERREIRA DA SILVA

Advogado : CLERES MARIO BARREIRA LOBATO

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 023

Processo : 0828392-94.2019.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MARIA DA GRACA PALHANO COELHO e outros (1)

Advogado : ANA CAROLINA PEREIRA VASCONCELOS

Requerido : AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado : PAULO ROBERTO VIGNA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para, sem atribuir-lhes efeitos infringentes, sanar as omissões apontadas, e apenas esclarecer que a manutenção da multa pela oposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios restou devida, passando esta, a fazer parte integrante da decisão embargada, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 024

Processo : 0833580-68.2019.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : JOSE RIBAMAR CANTANHEDE AVELAR JUNIOR

Advogado

: JORGE HENRIQUE MATOS CUNHA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JORGE HENRIQUE MATOS CUNHA e outros



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Requerido : TURU EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME

Advogado : PEREZ SILVA DA PAZ

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 025

Processo : 0803330-52.2019.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : DEURLY MEDEIROS PESTANA e outros (1)

Advogado : FERNANDA MEDEIROS PESTANA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO e outros (1)

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 026

Processo : 0816487-38.2020.8.10.0040

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MARLI SOUSA FEITOSA

Advogado : MARCOS PAULO AIRES

Requerido : MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos integrativos, para majorar os honorários advocatícios de sucumbência para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, em favor do patrono da parte embargante, nos termos do art. 85, § 11, do CPC, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 027

Processo : 0829785-88.2018.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação / Remessa Necessária

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : RAIMUNDO MINEIRO DE FREITAS

Advogado : PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para, imprimindo-lhes efeitos infringentes, integrar a decisão embargada, a fim de reconhecer como limitação temporal a incorporação do índice de URV à remuneração da servidora, a data de adesão ao PGCE (01/12/2012), nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 028

Processo : 0000088-25.2018.8.10.0108

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ALMERINDA CARDOSO SILVA E SILVA

Advogado : HERBETH DE MESQUITA GOMES

Requerido : MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM

Advogado : EDUARDO SANTOS DE ARAUJO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 029

Processo : 0060952-98.2014.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO e outros (1)

Requerido : ESTEVAM ELPIDIO BELO COSTA FERREIRA

Advogado : LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA e outros

Vencedor : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 030

Processo : 0048803-70.2014.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : SIND DOS TRAB NO SERV PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO

Advogado : THIAGO BRHANNER GARCES COSTA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem	: 031
Processo	: 0816053-04.2022.8.10.0000
Classe Judicial	: Agravo de Instrumento
Órgão julgador	: Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente	: MIGUEL DE SOUZA REZENDE
Advogado	: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA e outros
Requerido	: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Advogado	: MARCUS VINICIUS JANSEN CUTRIM CARDOSO e outros
Vencedor	: Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem	: 032
Processo	: 0810144-78.2022.8.10.0000
Classe Judicial	: Agravo de Instrumento
Órgão julgador	: Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)
Requerente	: ESTADO DO MARANHAO
Requerido	: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Advogado	: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Vencedor	: Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem	: 033
Processo	: 0815068-37.2019.8.10.0001
Classe Judicial	: Apelação Cível
Órgão julgador	: Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente	: CAMELIA DE JESUS FRANCA PRIVADO
Advogado	: MOISES DA SILVA SERRA
Requerido	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA e outros (1)
Advogado	: LUIS FERNANDO BARROS DOS SANTOS SILVA e outros
Vencedor	: Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por Boa Vista Serviços S.A. para, com efeito infringente, integrar a decisão embargada a exclusão desta na condenação ao pagamento de indenização por danos morais, e, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por Camélia de Jesus França Privado para, com efeito infringente, integrar a decisão embargada a majoração dos honorários advocatícios devido pela CAEMA, de 15% para 20% sobre o valor atualizado da condenação., nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Ordem : 034
Processo : 0845558-71.2021.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : PALUSA SILVA FURTADO e outros (1)
Advogado : PATRICIA PESTANA MOURA e outros
Requerido : RAFAEL BAYMA DE CASTRO
Advogado : RAFAEL BAYMA DE CASTRO e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 035
Processo : 0002200-40.2009.8.10.0024
Classe Judicial : Remessa Necessária Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : SONIA MARIA CARVALHO GODINHO
Advogado : JAQUELINE MONTEIRO SILVA e outros
Requerido : ESTADO DO MARANHAO
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, integrar o acórdão embargado, a fim de reconhecer a limitação temporal das diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da URV nos termos do Tema 5 do STF, mantendo os demais termos da decisão contida no Id. 18330042, determinando ainda que os valores eventualmente devidos sejam apurados em regular fase de liquidação de sentença, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 036
Processo : 0002243-83.2014.8.10.0029
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : THIAGO AIRES ESTRELA e outros (8)
Advogado : GUSTAVO SANTOS GOMES e outros
Requerido : DELFINA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU
Advogado : FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE o 1º embargos de declaração, para determinar que a Secretaria da 4ª Câmara Cível proceda a juntada do voto vencido referente ao primeiro recurso de apelação, bem como que adote providências no sentido da continuidade do julgamento dos apelos pela técnica do quórum estendido, e, DECLAROU PREJUDICADO o segundo embargos de declaração, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 037

Processo : 0805874-61.2017.8.10.0040

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : RENATO CARDOSO CAMPOS

Requerido : MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 038

Processo : 0840183-31.2017.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MONACO MOTOCENTER MARANHAO LTDA

Advogado : RENATO RIBEIRO RIOS e outros

Requerido : INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Advogado : MARCOS AURELIO MENDES LIMA e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos infringentes, para, suprindo a omissão e integrando o julgado, readequar os ônus da sucumbência, fixando a responsabilidade pelas custas processuais em 70% (setenta por cento) para a parte embargante e 30% (trinta por cento) para o embargado, redistribuindo-se os honorários advocatícios na mesma proporção, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 039

Processo : 0860565-11.2018.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : WAGNER T ALBUQUERQUE COMERCIO

Advogado : DEBORA GOMES COSTA e outros

Requerido : Fazenda Publica do Estado do Maranhão e outros (1)

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para, suprindo a omissão e integrando o julgado, majorar os honorários advocatícios sucumbenciais em favor do Estado do Maranhão, fixando-os no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 040



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Processo : 0822715-15.2021.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação / Remessa Necessária
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente

: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO e outros (10)

Advogado : GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA

Requerido : ESTADO DO MARANHÃO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 041

Processo : 0810924-29.2021.8.10.0040

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : LUZENNYLDE ARAUJO COSTA DE OLIVEIRA

Advogado : MARCOS PAULO AIRES

Requerido : MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - PROCURADORIA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para, suprindo a omissão e integrando o julgado, majorar os honorários advocatícios sucumbenciais em favor da parte embargante para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 042

Processo : 0820310-09.2021.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MONICA DA PAZ FERREIRA

Advogado : ISABELLA BOGEA DE ASSIS e outros

Requerido : VEJA CONSTRUCOES LTDA

Advogado : PABLO ALVES NAUE e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 043

Processo : 0844323-11.2017.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : GRANORTE S/A
Advogado : FRANCISCO ANDRE CARDOSO DE ARAUJO e outros
Requerido : ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 044
Processo : 0800023-88.2022.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : LINDOMAR SILVA DE SOUSA

Advogado : FERNANDA MEDEIROS PESTANA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 045
Processo : 0008772-42.2013.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : DETRAN/MA-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MARANHÃO e outros (1)
Advogado : GUTEMBERG SILVA BRAGA JUNIOR e outros
Requerido : CLEOPAS ISAIAS SANTOS e outros (1)
Advogado : RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 046
Processo : 0821804-08.2018.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : MARY ANGELA NOGUEIRA

Advogado : PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA

Requerido : ESTADO DO MARANHAO



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 047

Processo : 0800105-03.2018.8.10.0084

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : CLARO S.A.

Advogado : TATIANA CAMPOS MATOS GUIDICINI e outros

Requerido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 048

Processo : 0865400-42.2018.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : JEFFERSON OLIVEIRA PEREIRA RAMOS

Advogado : FABIO AROUCHE GOMES DE SA

Requerido : LN INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA.

Advogado

: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SIDNEY FILHO NUNES ROCHA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 049

Processo : 0008284-19.2015.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA e outros (1)

Advogado : FLAVIO VERA CRUZ BORGES MARQUES e outros

Requerido : PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES e outros (1)

Advogado : FABIO RIVELLI e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

condutor de Sua Exceléncia o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 050

Processo : 0801506-27.2020.8.10.0000

Classe Judicial : Cumprimento de sentença

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JUNIOR

Advogado : SHEILA REJANE CARVALHO BRITO DE SOUZA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo Estado do Maranhão, tão somente para modular os efeitos do julgado, fixando que, até 09/12/2021, permanecem aplicáveis os índices previstos no título executivo (IPCA e juros da poupança) e, a partir da publicação da EC 113/2021, incidirá exclusivamente a taxa SELIC, nos termos de seu art. 3º, determinando o regular prosseguimento da execução, com o encaminhamento dos autos à Contadoria Judicial para atualização dos cálculos, nos termos do voto condutor de Sua Exceléncia o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 051

Processo : 0843852-19.2022.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado : DANIEL DE SOUSA FERREIRA

Requerido : Delegado Regional Tributário da Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Exceléncia o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 052

Processo : 0811777-92.2020.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : HEITOR MEIRA ALMADA LIMA e outros (2)

Advogado : VINICIUS FURTADO AMORIM e outros

Requerido : CRYOPRAXIS - CRIOBIOLOGIA LTDA

Advogado : ANA CLARA MURAD SARNEY e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos integrativos e infringentes, para sanar a omissão e fixar que, nos termos da Lei n.º 14.905/2024, incidirá exclusivamente a Taxa SELIC sobre o débito, a partir da vigência da referida norma, ressalvando-se, quanto ao



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

período anterior, a aplicação da tese a ser definida pela Corte Especial no julgamento do REsp 2.199.164/PR, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 053

Processo : 0002449-30.2015.8.10.0040

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : LUSINEIDE ALVES DO NASCIMENTO

Advogado : DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO

Requerido : BRANDES & BRANDES LTDA - ME e outros (1)

Advogado : LEANDRO JOSE SERRA CANTANHEDE e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 054

Processo : 0804024-19.2022.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : CARLOS ARMANDO DE CARVALHO MEIRELLES e outros (1)

Advogado : BRUNO DE LIMA MENDONCA e outros

Requerido

: FUNDO DE RECUPERACAO DE CREDITOS E ATIVOS-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS e outros (1)

Advogado : LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 055

Processo : 0000659-75.2016.8.10.0072

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA e outros (1)

Requerido : ESTADO DO MARANHAO e outros (1)

Advogado

: LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 056

Processo : 0839976-27.2020.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : AFONSO CELSO LOPES DE SOUZA FRANCO

Advogado : LUIS PAULO CORREIA CRUZ e outros

Requerido

: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONARIOS INSTITUICIONES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

Advogado : SADI BONATTO e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 057

Processo : 0804086-49.2017.8.10.0060

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ZULEIDE DE SOUSA LIMA e outros (1)

Advogado : ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON e outros

Requerido : OI MOVEL S.A.

Advogado : MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO e outros

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 058

Processo : 0804054-50.2017.8.10.0058

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : UTANIA ANGELINO DA SILVA

Advogado : ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHECO PEREIRA e outros

Requerido : SAGA ENGENHARIA LTDA

Advogado : WINDSOR SILVA DOS SANTOS

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU o juízo de retratação, para manter incólume o acórdão proferido, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator.



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 059

Processo : 0807104-07.2018.8.10.0040

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : WEYKLEN COELHO TEIXEIRA

Advogado : EMANUEL SODRE TOSTE e outros

Requerido

: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MARANHENSE - SICOOB OESTE MARANHENSE

Advogado : ARCIONE LIMA MAGALHAES

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 060

Processo : 0001309-52.2014.8.10.0118

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : J ALBUQUERQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO

Advogado : LEONEL JOSE RODRIGUES FERREIRA e outros

Requerido : TRACBEL NORDESTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA e outros (2)

Advogado : FABIOLA BORGES DE MESQUITA

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 061

Processo : 0808210-85.2022.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido : JOSE FIRMINO MENDES FERREIRA

Advogado

: SONIA MARIA LOPES COELHO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SONIA MARIA LOPES COELHO

Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

21

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 063
Processo : 0801976-83.2017.8.10.0058
Classe Judicial : Apelação / Remessa Necessária
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : KATIA SOUSA PEREIRA DA SILVA
Requerido : MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR e outros (1)
Advogado : DANIELE DAS GRACAS SOUSA E SILVA e outros
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 064
Processo : 0813488-69.2019.8.10.0001
Classe Judicial : Cumprimento de sentença
Órgão julgador : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)
Requerente : MARIA LUCIANA SANTANA CAXIAS FARAH e outros (4)
Advogado : HILTON EWERTON DURANS FARIAS e outros
Requerido : ESTADO DO MARANHAO
Vencedor : Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU a impugnação ao cumprimento de sentença e HOMOLOGOU os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, determinando o regular prosseguimento da execução, com a devida atualização e inclusão da verba honorária da fase executiva. Após o trânsito em julgado, será expedido ofício para pagamento do crédito devido, já com o destaque dos honorários contratuais, nos termos da Resolução-GP n.º 10/2017, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 065
Processo : 0841166-59.2019.8.10.0001
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)
Requerente : CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Advogado : AMANDA REBELO BARRETO e outros
Requerido : GABRIEL SCALABRINI
Advogado : SILVIA MARIA FRANCA BOTAO VIANA
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos modificativos, para: Sanar a contradição existente no acórdão embargado quanto à natureza do crédito executado; Reconhecer que os créditos exequendos são concursais, por terem como fato gerador inadimplemento ocorrido antes do pedido de recuperação judicial; Determinar a extinção da execução individual, nos termos dos arts. 6º e 49 da Lei 11.101/2005, e da tese firmada no Tema 1.051 do STJ; Facultar ao credor/exequente, caso assim deseje, promover a habilitação do crédito no juízo da recuperação judicial competente, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, nos termos do voto condutor de Sua



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

22

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 066

Processo : 0000243-83.2013.8.10.0114

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado : EDELSON FERREIRA FILHO e outros

Requerido : PETRONILIO PEREIRA DE SOUZA

Advogado : BENEDITO JORGE GONCALVES DE LIRA

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos modificativos, para suprir contradição verificada no acórdão 42025389, restabelecendo integralmente o comando da decisão de apelação, e, MAJOROU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS fixados em favor da parte autora para 15% (quinze por cento,) nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 067

Processo : 0800783-71.2019.8.10.0055

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : BANCO BRADESCO S.A.

Advogado : RAFAEL BARROSO FONTELLES

Requerido : MUNICIPIO DE SANTA HELENA e outros (1)

Advogado : LAURINE PATRICIA MACEDO LOBATO

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos infringentes, para anular a sentença de 1º grau e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja reaberta a fase instrutória, com intimação para réplica, oportunizando-se à parte embargante a renovação de seus requerimentos probatórios, inclusive a prova pericial contábil, prosseguindo-se no regular julgamento dos embargos à execução fiscal, inclusive quanto às alegações de decadência, natureza das receitas autuadas e compatibilidade com a LC n.º 116/2003, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 068

Processo : 0013606-30.2009.8.10.0001

Classe Judicial : Remessa Necessária Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : VLADIMIR ALENCAR ALMEIDA

Advogado : LICIA VALERIA PINTO CAMPOS e outros

Requerido : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para: Reconhecer o



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

erro material e a contradição na decisão de ID n.º 44662745, proferida em 09/04/2025; Declarar a nulidade do referido acórdão, por ter apreciado recurso já definitivamente julgado em 09/07/2019; Restabelecer os efeitos da decisão anteriormente proferida, que reformou a sentença e denegou a segurança; e, Determinar o regular prosseguimento do feito, caso ainda pendente eventual recurso da parte contrária, dentro do prazo legal reaberto pela decisão de 04/11/2020, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Públíco não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 069

Processo : 0810970-12.2019.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

Advogado : ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA e outros

Requerido : LEUDIMAR PINHEIRO SOUSA e outros (1)

Advogado : MARCOS ANTONIO DE FARIA GOUVEIA

Vencedor : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com efeitos integrativos, para: Reconhecer a omissão quanto à divergência entre a planilha de cálculo homologada e os critérios fixados na sentença, no que diz respeito ao termo inicial dos juros moratórios das pensões mensais; Determinar o retorno dos autos ao juízo da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, para que: A Contadoria Judicial local elabore nova memória de cálculo, observando os seguintes parâmetros elencados nos embargos de declaração (Proc. referência n.º 00019521220088100056 - ID 29438453, fls. 24/26), nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Públíco não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 071

Processo : 0056169-63.2014.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : MOTA MACHADO OREGON SPE XV CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Advogado : BRUNO ROCIO ROCHA e outros

Requerido : JOAO MARCELO AQUINO DE CARVALHO e outros (1)

Advogado : JURANDY SILVA

Vencedor : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Públíco não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 072

Processo : 0825762-36.2017.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : DELMAN RODRIGUES INCORPORACOES LTDA

Advogado : CARLOS EDUARDO BARBOSA CAVALCANTI JUNIOR e outros



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Requerido : MARCUS AURELIUS BUZAR VASCONCELOS e outros (1)

Advogado : RACHEL PENHA GONCALVES NASCIMENTO

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 073

Processo : 0824185-23.2017.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : GISELLE ARAUJO LEAL

Advogado : CLERES MARIO BARREIRA LOBATO

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 075

Processo : 0000704-24.2012.8.10.0071

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : MUNICIPIO DE APICUM-ACU

Advogado : ALBERTO MAGNO SOUSA FERREIRA e outros

Requerido : NEYVALDO DE JESUS GATINHO

Advogado : GENIVAL ABRAO FERREIRA

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 076

Processo : 0000391-10.2012.8.10.0121

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO

Requerido : CARMEN LUCIA VIEIRA MEIRELES

Advogado : CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

A Câmara, por unanimidade, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo Interno, para que a fixação de honorários advocatícios seja somente na fase de liquidação de julgado, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 077

Processo : 0813664-17.2020.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO

Requerido : ANTONIO CLAUDIO PIRES NETO

Advogado : PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 078

Processo : 0804371-20.2020.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : REINALDO ARAUJO MAGALHAES DANTAS JUNIOR e outros (1)

Advogado : TAIANA POTIRA PENHA DIAS e outros

Requerido : CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e outros (1)

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 079

Processo : 0814565-14.2022.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : JACIARA CAETANA MARTINS SILVA

Advogado : PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao agravo interno, para reformar a decisão monocrática e determinar o conhecimento do agravo de instrumento, e, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de instrumento para: a) reconhecer que a implantação do índice de URV não subsiste após a adesão, expressa ou tácita, da servidora ao PGCE, conforme Tese 3 do Tema 11/TJMA; b) limitar os retroativos devidos ao período compreendido até o mês anterior à data de adesão; e c) determinar o retorno dos autos à contadaria judicial, para adequação dos cálculos aos parâmetros ora fixados, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 080

Processo : **0803443-54.2017.8.10.0040**

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : MARIA VANUSA DE SOUSA LIMA

Advogado : MARCELO BITAR LOBO JUNIOR e outros

Requerido : MANOEL ALVES DO NASCIMENTO

Advogado : RAIMUNDA ALICE LEITE BANDEIRA e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 081

Processo : **0836577-58.2018.8.10.0001**

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO

Requerido : E. DO R.R.NOGUEIRA - ME

Advogado : MARCELO RIBEIRO MENDES e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 082

Processo : **0817420-36.2017.8.10.0001**

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : MIRIAM CONCEICAO SAVARINO

Advogado : THIAGO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA e outros

Requerido : ESTADO DO MARANHAO

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo Interno, para afastar a aplicação da prescrição quinquenal aos direitos pleiteados pela agravante, determinando que o cálculo dos valores retroativos, que serão apurados em liquidação de sentença, observe a suspensão do prazo prescricional entre a data do requerimento administrativo e a decisão final da Administração, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 083

Processo : **0001964-82.2009.8.10.0026**



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Classe Judicial

: Apelação Cível

Órgão julgador

: Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente

: JULIANA OLIVEIRA BORGES e outros (1)

Advogado

: EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI e outros

Requerido

: PERFORMANCE PLACE CENTRO DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP e outros (1)

Advogado

: ELMANO SANTOS BASTOS e outros

Vencedor

: Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo Interno, com o fim de excluir a condenação por danos estéticos, diminuir o arbitramento dos danos morais ao patamar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo haver a compensação dos valores dispensados em decorrência da tutela provisória deferida, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 084

Processo : 0823604-35.2022.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : ESTADO DO MARANHAO

Requerido : HAYDEE FERREIRA GOMES

Advogado

: KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 085

Processo : 0800744-50.2019.8.10.0063

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : BANCO DO BRASIL SA

Advogado : ERNA RAMALHO MENEZES DE FIGUEIREDO e outros

Requerido : MUNICIPIO DE ZE DOCA

Advogado : BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao Agravo Interno, para reformar a decisão monocrática anteriormente proferida, restabelecendo o acórdão que deu provimento à apelação do Município de Zé Doca, nos seguintes termos: Reconhece-se a validade parcial da CDA, mantendo-se o título executivo quanto às rubricas que se referem a serviços tributáveis, nos termos da LC n.^º 116/2003 e da jurisprudência dos Tribunais Superiores; Determina-se o prosseguimento da execução fiscal apenas em relação às receitas que se enquadrem como fato gerador do ISS; Revogam-se os efeitos da decisão monocrática anterior, que havia anulado integralmente a CDA e extinto a execução, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 086

Processo : 0842968-92.2019.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente

: TECEMIL COMERCIO DE INFORMATICA, LABORATORIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP e outros (1)

Advogado : EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA e outros

Requerido : MUNICIPIO DE SAO LUIS e outros (2)

Advogado : BRUNO COSTA LOREDO e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, mantendo a decisão monocrática que deu parcial provimento à apelação da parte autora para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para saneamento e instrução, admitindo-se a conversão do rito, com as modificações introduzidas pelos embargos de declaração a qual afastou a prescrição, a fim de que essa matéria seja analisada pelo juízo de 1º grau após regular instrução processual, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 087

Processo : 0000414-12.2010.8.10.0028

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogado : BENEDITO NABARRO

Requerido : SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA - ME

Advogado : JOSE WILSON CARDOSO DINIZ

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, mantendo a decisão monocrática que anulou a sentença extintiva proferida pelo juízo de primeiro grau, com retorno dos autos à origem, a fim de que: Seja promovida a intimação pessoal do exequente, se o caso; Seja observado o procedimento de suspensão e prescrição intercorrente, nos termos do art. 921 do CPC; Sejam garantidos os princípios do contraditório, devido processo legal e segurança jurídica, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 088

Processo : 0851889-45.2016.8.10.0001

Classe Judicial : Remessa Necessária Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : EDITORA POSITIVO LTDA e outros (1)

Advogado : LUIZ CARLOS CALDAS e outros

Requerido : MUNICIPIO DE SAO LUIS e outros (1)

Advogado : LUIZ CARLOS CALDAS e outros



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

29

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, mantendo integralmente a decisão monocrática que negou provimento à Apelação do Município de São Luís, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 089

Processo : 0003528-23.2014.8.10.0026

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : BANCO DO BRASIL SA

Advogado : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Requerido : CLOVIS SIMPLICIO DE ARAUJO

Advogado : ANFRIZIO DE MORAIS MENESSES FILHO

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão:

A Câmara, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público não funciona no feito.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Ordem : 090

Processo : 0810208-59.2020.8.10.0000

Classe Judicial : Ação Rescisória

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Requerente : JOSE ANTONIO COSTA

Advogado : CELSO ANTONIO MARQUES JUNIOR

Requerido : CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Advogado : MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS e outros

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria Francisca Gualberto de Galiza (CCII)

Decisão: A Câmara, por unanimidade, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, para rescindir a sentença proferida nos autos da Ação de Cobrança n.^o 0802679-59.2015.8.10.0001, declarando a nulidade da citação por edital realizada e determinando o retorno do processo ao juízo de origem para que seja promovida a citação válida do réu e regular prosseguimento do feito, de acordo com o voto condutor de Sua Excelência a desembargadora relatora. O Ministério Público manifestou-se pela procedência da presente ação rescisória.

Presentes à sessão: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, MARCELO CARVALHO SILVA e MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Foram julgados 84 processos.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE DA 4^a CÂMARA CÍVEL



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

30

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/11/2025 09:47 (MARCELO CARVALHO SILVA)



ATASES4CCV-GabDesMCS - 282025 / Código: 98B91E49EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente